

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO

Apresentado por:

**Paulo Matteoni Rocha
Caldas**

Adaptado: DE SÁ, Carlos Roberto da Silva.

Acesso à informação em Universidades Públicas Federais: Os limites da transparência Ativa e os Reflexos nos Instrumentos de Transparência Ativa e os Reflexos nos Instrumentos de Transparência Passiva. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande.



[4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/)

Esta licença permite download e compartilhamento do trabalho desde que sejam atribuídos créditos ao(s) autor(es), sem a possibilidade de alterá-lo ou utilizá-lo para fins comerciais. Conteúdos elaborados por terceiros, citados e referenciados nesta obra não são cobertos pela licença.

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO

Relatório técnico apresentado por Paulo Matteoni Rocha Caldas ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap UTFPR), sob orientação da docente Dr.a Hilda Alberton de Carvalho

SUMÁRIO

Resumo	04
Público alvo	05
Contexto	05
Situação problema	06
Objetivos da proposta	07
Função das subimensões	08
Aplicação do modelo dignóstico	09
Instrumentos de observação por dimensões (IOD)	13
Análise dos resultados	19
Considerações finais	22
Referências	23

RESUMO

Este relatório técnico consolida a análise do nível de conformidade dos portais eletrônicos de quatro Universidades Federais situadas na Bahia – Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) – para com a lei de acesso à informação. A investigação teve como ferramenta de coleta de dados, um Instrumento de Observação por Dimensões – IOD, estruturado por três dimensões principais e 12 subdimensões, e 44 variáveis que às compõem, sendo baseadas na Lei nº 12.527/2011 e no Decreto nº 7.724/2012. Os achados extraídos diretamente desses portais, permitiu identificar os pontos fortes e as lacunas em relação ao cumprimento da legislação vigente.

Nessa esteira, revelou-se, de modo geral, que os portais cumprem uma parcela significativa das exigências legais, com a presença consolidada de menus de "Acesso à Informação", a divulgação de dados sobre a estrutura, o pessoal e as finanças, e a adesão a políticas de SIC e Dados Abertos. Contudo, foram identificadas algumas lacunas em aspectos estruturais; a exemplo da falta de centralização de atas de colegiados em campo específico dentro do menu de acesso à informação, a falta de banners e-SIC na página inicial de três dos quatro portais, e a ausência de chatbots com IA também em três dos portais.

Com base nessas evidências, é proposto nesse relatório com um conjunto de recomendações no sentido do aprimoramento dos portais por meio da resolução das lacunas encontradas. Entre as propostas, destacam-se: (i) a padronização e a centralização de informações como atas de colegiados; (ii) a adoção de tecnologias de apoio à acessibilidade e interação, como chatbots e banners visíveis para o e-SIC.

Finalmente, haja vista as limitações da pesquisa, e a fim de complementar os achados deste estudo e fortalecer o debate sobre a transparência na gestão pública, para futuras pesquisas se recomenda a condução de estudos de usabilidade e acessibilidade com usuários internos e externos aos portais.

PÚBLICO ALVO

O público ao qual esse relatório são os diversos atores envolvidos na promoção, gestão e monitoramento da transparência pública. Entre eles, destacam-se: servidores e gestores das áreas de tecnologia da informação, ouvidoria, controle interno das Instituições e os responsáveis pelas comunicações dentro dos portais e demais mídias vinculadas.

CONTEXTO

Este relatório técnico resulta de uma investigação sobre o nível de conformidade dos portais eletrônicos de quatro Universidades Federais situadas na Bahia – Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB; Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) – para com a Lei 12.527/2011.

Para a execução da investigação, desenvolveu-se e aplicou-se um Instrumento de Observação por Dimensões (IOD), estruturado em três dimensões analíticas principais e doze subdimensões, abrangendo 44 variáveis relacionadas aos mecanismos de transparência previstos em lei. O instrumento foi aplicado entre os dias 1º e 14 de maio de 2025, diretamente nos portais institucionais das universidades investigadas. Essa aplicação permitiu a identificação não apenas da presença ou ausência dos mecanismos exigidos, mas também de aspectos relacionados à clareza, acessibilidade, navegabilidade, usabilidade e atualização das informações disponibilizadas.

Os resultados evidenciaram avanços relevantes, como a existência de catálogos de serviços, relatórios de gestão e instrumentos de auditoria, mas também revelaram lacunas significativas, incluindo a ausência de padronização na apresentação das informações, a fragilidade de recursos voltados à acessibilidade digital, como a baixa visibilidade de ferramentas como o Banner e-SIC e Assistentes Virtuais. Essas limitações demonstram que, embora as universidades tenham avançado em determinados aspectos, ainda persistem algumas lacunas.

Assim, este relatório se insere no contexto de fortalecimento da governança pública e do debate sobre a efetividade da transparência ativa nas Instituições Federais de Ensino Superior, visto que, ao sistematizar evidências empíricas e recomendações práticas, o documento contribui tanto para o cumprimento da legislação associada à temática, quanto para a consolidação de uma cultura institucional de abertura, inclusão e participação social, indispensável à administração pública Hodierna.

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

A consolidação da transparência pública como princípio fundamental da gestão democrática tem exigido das instituições públicas uma atuação cada vez mais responsiva, proativa e orientada à participação cidadã. No entanto, apesar dos avanços normativos instituídos pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), o que se observa na prática é a persistência de barreiras estruturais, técnicas e culturais que comprometem a efetividade dos mecanismos de divulgação e acesso à informação no setor público.

No contexto específico das quatro Universidades Federais da Bahia – UFBA, UFRB, UFSB e UFOB –, instituições que ocupam papel estratégico na formação crítica e na produção do conhecimento, os portais institucionais de transparência ativa ainda apresentam limitações que dificultam o pleno exercício do direito à informação por parte da sociedade. Tais limitações incluem: ausência de padronização na organização das informações, baixa visibilidade de ferramentas essenciais como o e-SIC em três dos quatro portais avaliados.

Nesse sentido, conforme argumenta Zuccolotto e Teixeira. (2019), a transparência não deve se restringir à simples disponibilização de dados brutos, mas deve ser compreendida como um instrumento de democratização do acesso ao Estado, com foco na inteligibilidade e na usabilidade da informação. Nesse sentido, os dados públicos precisam ser apresentados de forma clara, contextualizada e acessível, para que possam de fato gerar engajamento social e subsidiar o controle cidadão.

Nessa esteira, a literatura especializada evidencia que a mera existência de um lastro legal não garante a efetividade das políticas de transparência. Tal cenário se agrava quando se considera a diversidade sociocultural e territorial da população brasileira, fator que exige políticas de transparência sensíveis às desigualdades de acesso digital, para além das dimensões continentais.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de desenvolvimento e aplicação de um instrumento de observação capaz de aferir, com base em critérios legais e teóricos, o nível de cumprimento da LAI dentro desses portais institucionais. Ademais os resultados oferecidos oferecem subsídios para a formulação de recomendações que promovam uma gestão mais transparente, no sentido da resolução das lacunas encontradas, o que promove o maior controle social.

OBJETIVOS DA PROPOSTA

A transparência pública consolidou-se como um princípio estruturante da administração democrática e como condição indispensável para o exercício do controle social. Contudo, apesar da existência de um marco normativo robusto – especialmente a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e o Decreto nº 7.724/2012 –, a prática institucional revela que a efetividade desse direito ainda encontra entraves técnicos e estruturais. Em muitos casos, a informação não é disponibilizada de forma clara, acessível ou tempestiva, o que compromete tanto a accountability quanto a aproximação entre Estado e sociedade.

No contexto específico das Universidades Federais da Bahia (UFBA, UFRB, UFSB e UFOB), que ocupam papel estratégico na formação cidadã e na produção de conhecimento, a investigação dos portais institucionais evidenciou um cenário de maturidade informacional, ao serem observadas boas práticas alinhadas à legislação, como a publicação periódica de relatórios de gestão, auditorias e catálogos de serviços, entretanto ainda persistem: baixa padronização da organização das informações, ausência de recursos de acessibilidade digital em alguns casos, pouca visibilidade de instrumentos essenciais como o Banner e-SIC.

Diante desse quadro, ficou evidenciada a necessidade de uma ação em duas frentes. A primeira consiste na formulação de recomendações práticas direcionadas às universidades analisadas, com vistas a corrigir as lacunas e a fortalecer os mecanismos de transparência em seus portais eletrônicos. A segunda refere-se ao desenvolvimento de um manual de aplicação do Instrumento de Observação por Dimensões (IOD), elaborado a partir da necessidade de se oferecer um método sistematizado, replicável e adaptável às particularidades institucionais de diferentes órgãos públicos. Ressalta-se que o manual será desenvolvido em um documento à parte deste Relatório Técnico.

A seguir percorremos um caminho que vai da apresentação do IOD ao diagnóstico realizado por meio de sua aplicação, o que propiciou a elaboração das recomendações explicitadas neste Relatório.

FUNÇÃO DAS SUBDIMENSÕES ADERENTES À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ABORDADAS NO INSTRUMENTO DE OBSERVAÇÃO POR DIMENSÕES – IOD

1. Acesso à Informação/Acessibilidade/Navegabilidade

Facilidade com que o cidadão pode localizar e acessar as informações primárias no portal. Divulgação proativa de Informações.

2. Organizacional

Foca na transparência dos dados relacionados à estrutura e funcionamento da própria instituição.

3. Ações e Programas Estratégicos

Abrange a divulgação de informações sobre as iniciativas e projetos das IFES.

4. Participação Social/Cidadã

Diz respeito aos mecanismos que permitem a participação e o controle social.

5. Auditorias

Avalia a divulgação de relatórios de auditoria interna e externa, certificados de conformidade e informações sobre os processos de auditoria.

6. Convênios e Instrumentos Congêneres

Foca na publicidade dos convênios, termos de parceria e instrumentos congêneres onde haja ou não a transferências de recursos.

7. Orçamento

Diz respeito à Avaliação da divulgação de dados sobre receitas, despesas (orçamentária e financeira) e gastos com diárias e passagens.

8. Licitações e Contratos

Verifica a publicidade de avisos de licitação, resultados e contratos celebrados.

9. Colaboradores

Diz respeito à divulgação de informações sobre o quadro de pessoal, concursos e contratos de terceirização.

10. Informações Classificadas e Desclassificadas

Verifica a publicidade dos róis de informações classificadas e desclassificadas

11. Perguntas Frequentes (FAQ)

Abrange a existência e a atualização de uma seção de Perguntas Frequentes.

12. Política de Dados Abertos

Adesão à Política de Dados Abertos e a disponibilização de informações em formatos abertos e legíveis.

APLICAÇÃO DO MODELO DIAGNÓSTICO

Primeiramente, o portal deve ser acessado e por meio de uma observação direta deve ser realizado um levantamento do que já está sendo atendido em termos legais. Deve ser uma análise sobre a disponibilidade de uma navegação intuitiva, uma espécie de leitura flutuante para que haja a familiarização com o campo de observação.

2. Após a observação inicial, aplica-se o Instrumento de Observação por Dimensões (IOD) desenvolvido na pesquisa. Esse modelo analisa 44 variáveis organizados em dimensões e subdimensões aderentes à legislação. Para cada variável, avalia-se se está ausente, parcialmente presente ou plenamente atendida dentro da estrutura do portal eletrônico da instituição. Essa etapa permite mensurar a aderência dos portais às exigências legais da Lei 12.527/2011 e identificar as lacunas a serem aprimoradas.

3. A partir das lacunas diagnosticadas por meio da aplicação do instrumento, deve-se elaborar um relatório com as diretrizes para as devidas implementações e aprimoramentos, priorizando os itens mais sensíveis, como: falta de recursos de acessibilidade digital, como os Chatbots/IA, ausência de seções de participação popular em tempo real, entre outros. O plano deve propor medidas como padronização dos menus de acesso à informação, maior destaque visual para canais de atendimento ao cidadão (Banner-eSIC) e melhorias na estrutura (localização fácil) e clareza dos dados públicos.

4. Após o diagnóstico e elaboração do relatório com as diretrizes sobre as implementações e os aprimoramentos, inicia-se a execução das diretrizes propostas, com foco na correção das falhas e na ampliação do alcance dos mecanismos de transparência ativa. As melhorias podem envolver: reorganização da arquitetura do site para garantir melhor navegabilidade; inserção de recursos de acessibilidade como leitores de tela e outros idiomas; divulgação ativa, de forma sintética, em campo próprio de informações sobre metas, indicadores e resultados das licitações, contratos e convênios e inclusão de ferramentas de participação como enquetes, audiências públicas online ou canais diversos de ouvidoria e também o uso de tecnologias assistivas, a exemplo dos chatbots.

5. Finalmente, recomenda-se que as Instituições devem estabelecer o controle e correção por meio de indicadores como: número de acessos ao portal, quantidade de pedidos via SIC, por assunto, índice de satisfação do usuário interno e externo à comunidade, para que haja um controle sobre a eficácia da aplicação da lei no que concerne ao conteúdo, forma e usabilidade dos portais. Avaliações periódicas, dentro da realidade de cada instituição, por meio do instrumento de observação, permitem acompanhar a evolução do nível das práticas de transparência implementadas.

Quadros "Parâmetros para Avaliação e Parâmetros para Classificação" logo abaixo.

QUADRO DE PARÂMETROS PARA A AVALIAÇÃO

Parâmetros de Avaliação	Descrição e Critérios de Aferição
1. Presença/Disponibilidade	Análise: A informação, mecanismo ou funcionalidade exigida pela LAI estão presentes nos sítios?
2. Acessibilidade/Navegabilidade	Análise: Quão fácil é encontrar a informação? Critérios: Intuitividade e direcionalidade para localização, número reduzido de cliques e clareza dos menus e organização do conteúdo.
3. Compreensibilidade/Clareza	Análise: A informação é de fácil entendimento para o cidadão comum? Critérios: Apresentação objetiva e direta, Ausência de jargões excessivos ou complexidade.
4. Atualização/Periodicidade	Avaliação: A informação se mantém atualizada? Critério: Publicação feita dentro de um período de seis meses.
5. Formato/Acessibilidade Digital	Avaliação: Como a informação é disponibilizada? Critérios: Disponibilização em dados abertos (CSV, JSON, XML), atendimento às diretrizes de acessibilidade digital (eMAG, W3C) para pessoas com deficiência.

QUADRO DE PARÂMETROS PARA A CLASSIFICAÇÃO

Categoria da Classificação	Crerios Avaliativos
Atende Totalmente	Análise: A informação ou funcionalidade está presente no portal, é facilmente acessível, compreensível, atualizada e está em conformidade com as diretrizes legais e de boas práticas. Todos os parâmetros avaliados (presença, acessibilidade, compreensibilidade, atualização e formato/acessibilidade digital) foram atendidos de forma integral.
Atende Parcialmente	Análise: A informação ou funcionalidade está presente, mas apresenta limitações em dois ou mais dos parâmetros avaliados. Isso pode incluir: Incompletude dos dados; desatualização da informação; dificuldade de localização ou navegação; problemas de compreensão ou uso excessivo de jargões técnicos; formato inadequado (não aberto) ou falhas na acessibilidade digital.
Não Atende	Análise: A informação ou funcionalidade não foi encontrada no portal institucional, ou sua presença é totalmente inadequada e não cumpre com as exigências mínimas estabelecidas pelas diretrizes legais e de boas práticas. O item não é reconhecível ou funcional para o propósito da transparência.

INSTRUMENTO DE OBSERVAÇÃO POR DIMENSÕES – IOD – APLICAÇÃO NOS SITES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DA BAHIA (DIAGNÓSTICO)

Subdimensões (Item e Subitens) Avaliados	Atendem Totalmente	Não Atendem	Atendem Parcialmente	Dimensões Principais Associadas às Subdimensões – (Itens e Subitens)	Fundamentação Legal
ACESSO À INFORMAÇÃO/NAVEGABILIDADE/ACESSIBILIDADE DO PORTAL					
Menu Principal	4	0	0	Navegabilidade/Acessibilidade	Lei nº 12.527/2011, art. 8º, §1º.
Motor de Busca Interna	4	0	0	Navegabilidade/Acessibilidade	ART. 3º, III; 8º, §3, I e III. LAI
Padrões de Acessibilidade Digital (e-MAG)	4	0	0	Acessibilidade	Guia da CGU, 2019; Lei 10.098/2000
Opções Outros Idiomas na Página Inicial	2	2	0	Acessibilidade	Guia da CGU, 2019; Art. 6º, I.
Chatbot/Assistente Virtual - IA	1	0	0	Acessibilidade/Acessibilidade/Navegabilidade	ART. 3º, III; 8º, §3, I e III. LAI

INSTITUCIONAL/ORGANIZACIONAL

Estrutura organizacional (Organograma)	4	0	0	Acessibilidade	Lei nº 12.527/2011, art. 8º
Base jurídica da estrutura	4	0	0	Acessibilidade	LAI, art. 8º, §1
Listas de Cargos e Respektivos Ocupantes	4	0	0	Acessibilidade	LAI, art. 8º, §1º, I
Contatos dos ocupantes	4	0	0	Acessibilidade	LAI, art. 8º, §1º, I
Agenda de autoridades	4	0	0	Serviços Públicos Digitais	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º
Horário de atendimento	4	0	0	Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, I
Currículos	2	2	0	Acessibilidade	LAI, art. 8º, §1º, I
Atas e Pautas de Reuniões de Colegiados	0	0	4	Serviços Públicos	LAI, art. 8º, §1

AÇÕES E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Programas e projetos	4	0	0	Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, V
Unidade responsáveis	4	0	0	Serviços Públicos Digitais	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, II; LAI Art. 8
Metas Principais	1	0	3	Serviços Públicos Digitais	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, II; LAI Art. 8
Indicadores	1	0	3	Serviços Públicos Digitais	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, II; LAI Art. 8
Resultados	0	0	4	Serviços Públicos Digitais	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º, II; LAI Art. 8
Carta de serviços	3	1	0	Serviços Públicos Digitais	Decreto nº 7.724/2012, art. 7º - Decreto nº 9.094/2017; LAI Art. V
Renúncia de receitas	1	3	0	Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 7º, VI

PARTICIPAÇÃO SOCIAL/CIDADÃ					
Ouvidoria - Enquetes - Fóruns - Transparência em Tempo Real	0	0	4	Participação Cidadã	LAI, art. 8º, §3
Ouvidoria - Resultados estatísticos sobre o tratamento de Sugestões/Recla mações	2	1	1	Participação Cidadã	LAI, art. 8º, §3, I.
AUDITORIAS					
Relatórios de gestão - PDI	2	0	2		LAI, art. 7º
Auditorias e certificados	1	0	3	Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 7º
Processos de auditoria	2	0	2	Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 7º
CONVÊNIOS E CONGÊNERES					
Transferência de recursos - Termos de Parceria	4	0	0	Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, VI

ORÇAMENTO/RECEITAS E DESPESAS

Receitas e Despesas	4	0	0	Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, II e III
Execução orçamentária	4	0	0	Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, II e III
Execução financeira	4	0	0	Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, II e III
Serviços Públicos Digitais (Painéis Power BI)	1	0	3	Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, II e III
Diárias e passagens	4	0	0	Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, II e III

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Licitações	4	0	0	Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, IV
Contratos	4	0	0	Serviços Públicos Digitais	LAI, art. 8º, §1º, IV

PERGUNTAS FREQUENTES (FAQ)

Atualização frequente	4	0	0	Navegabilidade e Acessibilidade	Decreto nº 7.724/2012, §3, VII; Guia da CGU, 2019
-----------------------	---	---	---	---------------------------------	---

DADOS ABERTOS

Política de dados abertos	4	0	0	Participação Cidadã	Decreto nº 7.724/2012, Art. 8º, III; Decreto nº 8.777/2016
Relatórios em formatos eletrônicos Abertos	4	0	0	Acessibilidade	Decreto nº 7.724/2012, Art. 8º, III; Decreto nº 8.777/2016

Fonte: Adaptado de De Sá (2021)

ANÁLISE DOS RESULTADOS

A análise dos achados demonstrou um alto grau de conformidade dos portais analisados para com a lei 12.527/2011, em áreas essenciais. A navegação básica, a acessibilidade digital (com a inclusão de recursos como VLibras e Alto Contraste) e a disponibilização de informações organizacionais—tais como organogramas, listas de cargos e agendas de autoridades—foram consistentemente bem avaliadas.

Esses resultados indicam um compromisso sólido das instituições em cumprir os requisitos fundamentais da LAI, garantindo que o cidadão possa acessar facilmente dados sobre a estrutura e a gestão administrativa.

No entanto, também foram identificadas lacunas que necessitam de aprimoramento. A transparência em relação a programas e ações estratégicas é um dos principais desafios. Embora os portais informem sobre a existência desses projetos, a disponibilização clara e em destaque de metas, indicadores e resultados, de forma sintética e em campo próprio, só é atendida por uma instituição. Essa lacuna compromete a capacidade de o cidadão fiscalizar a efetividade das políticas públicas de forma ágil e simples, sem a necessidade da leitura dos relatórios.

Outro ponto de fragilidade encontrado refere-se à participação social. A maioria dos portais não oferece ferramentas interativas como enquetes, fóruns ou canais de transparência em tempo real, o que restringe o engajamento cívico. A centralização de informações, como atas de reuniões em campo próprio dentro do menu de acesso à informação, também se mostrou deficiente, dificultando o acesso a documentos importantes que subsidiam o controle social.

Em síntese, a análise mostra que as instituições atendem de forma significativa aos ditames da LEI de acesso à informação, mas que ainda há ajustes pontuais a serem feitos. Nesse sentido, o aprimoramento contínuo dos portais, com foco na usabilidade, na clareza dos dados e no estímulo à participação cidadã, é fundamental para que a administração pública possa consolidar uma governança mais alinhada com os princípios democráticos de acesso à informação e prestação de contas.

PROPOSTA DE INTERVENÇÕES INDIVIDUALIZADAS

Universidade	Lacunas/Diagnóstico	Recomendações/ Intervenção
UFBA	<ul style="list-style-type: none"> - Ausência de chatbot/assistente virtual com IA. - Currículos de gestores não disponíveis (Reitor/Vice) - Atas e pautas colegiadas acessíveis apenas em páginas específicas de programas (não centralizadas). - Resultados de programas e ações só disponíveis em relatórios, sem campo próprio para um resumo (metas, indicadores, resultados). - Estatísticas da ouvidoria acessíveis apenas por links externos (CGU). - Não apresenta certificados de auditoria, apenas relatórios. Atende à renúncia de receitas apenas parcialmente (sem campo específico para a informação). - Atende à renúncia de receitas apenas parcialmente (sem campo específico). 	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar chatbot com IA na página inicial para atendimento imediato e acessível. - Publicar currículos ou fornecer link vinculados ao Lattes em seção própria ("Institucional/Acesso à Informação") - Centralizar atas e pautas colegiadas em campo específico no portal, garantindo visibilidade das instâncias deliberativas. - Criar seção própria para metas, indicadores e resultados, com apresentação sintética e visualizações dinâmicas - Disponibilizar estatísticas da ouvidoria de forma direta no portal, sem depender de páginas externas - Incluir certificados de auditoria junto aos relatórios já publicados - Instituir campo específico sobre renúncia de receitas, mesmo que negativa (informando não haver)
UFOB	<ul style="list-style-type: none"> - Ausência de chatbot/assistente virtual com IA - Metas, indicadores e resultados não em seção destacada (apenas em relatórios). - Atas colegiadas dispersas nas páginas das unidades, sem centralização - Carta de Serviços disponível, mas poderia ser mais destacada. - Estatísticas da ouvidoria disponíveis, mas relatórios de gestão menos visíveis (exigem mais cliques). - Ausência de banner e-SIC na página inicial 	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar chatbot com IA integrado ao portal institucional - Criar seção específica para metas, indicadores e resultados, em linguagem clara e acessível - Centralizar atas de colegiados institucionais no campo "Acesso à Informação". - Centralizar atas de colegiados institucionais no campo "Acesso à Informação" - Destacar a Carta de Serviços já existente na página principal - Reposicionar relatórios gerenciais para acesso mais direto na página de Acesso à Informação. - Inserir banner do e-SIC em local de destaque na página inicial ou em destaque dentro da seção de acesso à informação..

UFRB	<ul style="list-style-type: none"> - Ausência de mecanismo que oferecesse diferentes idiomas na página inicial do portal - Metas, indicadores e resultados não em seção destacada (apenas em relatórios) - Atas colegiadas dispersas nas páginas das unidades, sem centralização - Estatísticas da ouvidoria acessíveis apenas por links externos (CGU). - Ausência de banner e-SIC na página inicial - Ausência de certificados de auditoria (apenas relatórios). - Ausência de informações sobre processos de auditoria 	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar mecanismo de "outros idiomas" (inglês e espanhol), na página inicial do portal - Criar seção específica para metas, indicadores e resultados, em linguagem clara e acessível Centralizar atas de colegiados institucionais no campo "Acesso à Informação". - Centralizar atas de colegiados institucionais no campo "Acesso à Informação" - Disponibilizar estatísticas da ouvidoria de forma direta no portal, sem depender de páginas externas - Inserir banner do e-SIC em local de destaque na página inicial ou em destaque dentro da seção de acesso à informação. - Incluir certificados de auditoria junto aos relatórios já disponíveis. - Acrescentar informações sobre processos de auditoria em campo próprio, mesmo que só observando que não há (em andamento ou concluídos).
UFSB	<ul style="list-style-type: none"> - Ausência de mecanismo que oferecesse diferentes idiomas na página inicial do portal - Ausência de chatbot/assistente virtual com IA. - Currículos de gestores não disponíveis (Reitora/Vice) - Atas colegiadas apenas em sites de programas, não centralizadas - Metas, indicadores e resultados não estão em seção destacada (apenas em relatórios) - Carta de Serviços disponível apenas na página da STI, pouco visível. - Atende à renúncia de receitas apenas parcialmente (sem campo específico). - Estatísticas da ouvidoria acessíveis apenas por links externos (CGU). - Ausência de certificados de auditoria (apenas relatórios). - Ausência de informações sobre processos de auditoria. Ausência de banner e-SIC na página inicial 	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar mecanismo de "outros idiomas" (inglês e espanhol), na página inicial do portal - Implantar chatbot com IA integrado ao portal institucional - Publicar currículos ou fornecer link vinculados ao Lattes em seção própria ("Institucional/Acesso à Informação") - Centralizar atas de colegiados institucionais no campo "Acesso à Informação" - Criar seção específica para metas, indicadores e resultados, em linguagem clara e acessível - Destacar a Carta de Serviços na página inicial, em campo específico - Instituir campo específico sobre renúncia de receitas, mesmo que negativa (informando não haver) - Disponibilizar estatísticas da ouvidoria de forma direta no portal, sem depender de páginas externas - Incluir certificados de auditoria junto aos relatórios já disponíveis. - Acrescentar informações sobre processos de auditoria em campo próprio, mesmo que só observando que não há (em andamento ou concluídos). - Inserir banner do e-SIC em local de destaque na página inicial ou em destaque dentro da seção de acesso à informação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi investigar o nível de conformidade dos portais institucionais de quatro Universidades Federais da Bahia para com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Para tanto, a pesquisa adotou uma abordagem qualitativa e de natureza descritiva, utilizando como método a pesquisa documental e a aplicação de um instrumento de observação próprio (Instrumento de Observação por Dimensões – IOD). Esse instrumento foi estruturado em três dimensões analíticas principais, que se desdobram em 12 subdimensões e 44 variáveis, todas categoricamente agrupadas.

Os resultados demonstram que, de maneira geral, os portais investigados cumprem uma parcela significativa das exigências legais de transparência ativa. Isso é evidenciado pelo alto percentual de variáveis classificadas como "Atendem Totalmente" no instrumento de observação. A presença consolidada de menus de "Acesso à Informação", a divulgação de dados básicos sobre a estrutura, o pessoal e as finanças (receitas, despesas, licitações, contratos), bem como a adesão a políticas de SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e Dados Abertos, são indicativos de que as instituições estão se adequando ativamente aos mandamentos da LAI.

Contudo, a investigação também revelou lacunas a serem sanadas. A ausência de uma centralização das atas de colegiados, que se encontram dispersas nas páginas das unidades, dificulta o acesso à informação. Além disso, a falta de um banner para o e-SIC na página inicial de três dos quatro portais analisados, bem como a ausência de um chatbot ou assistente virtual com IA, também em três dos portais, aponta para fragilidades importantes na transparência ativa e na interação com o público.

Após a análise desses elementos, depreende-se que as instituições estão em um processo de aprimoramento contínuo em relação à implementação dos mecanismos de transparência. Embora os portais demonstrem um alto nível de maturidade informacional, essas lacunas estruturais ainda persistem.

Assim, considerando o diagnóstico individualizado sobre cada portal, foi possível a elaboração de recomendações para solucionar as fragilidades encontradas, um dos objetivos deste estudo. No entanto, é preciso reconhecer as limitações da investigação. A análise foi concentrada exclusivamente nos portais institucionais, sem incluir a perspectiva de seus usuários. A ausência de entrevistas com membros da comunidade acadêmica ou com usuários externos sobre as impressões acerca da estrutura, da compreensibilidade das informações e da navegabilidade dos portais compromete a integralidade da pesquisa. Essas entrevistas, se realizadas, poderiam ter enriquecido os resultados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, este trabalho não esgota as possibilidades de investigação sobre o tema. Para futuras pesquisas, recomenda-se a condução de estudos de usabilidade e acessibilidade com usuários internos e externos, a fim de obter um feedback direto sobre a experiência de navegação e a clareza das informações, complementando assim os achados deste estudo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 maio 2012. Edição extra.

BRASIL. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 maio 2016.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Edição extra.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). Guia de Transparência Ativa. 4. ed. Brasília, DF: CGU, 2018.*

GAMA, Felipe; RODRIGUES, Mário Vinícius Claussen. A Lei de Acesso à Informação e o mito da divulgação proativa. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 50, n. 3, p. 495-511, maio/jun. 2016.

ZUCCOLOTTO, Robson; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho. Transparência: aspectos conceituais e avanços no contexto brasileiro. Brasília, DF: ENAP, 2019.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO TÉCNICO-TECNOLÓGICO – PTT

À Coordenação de Governança, Riscos e Controles
Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB

Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico à Coordenação de Governança, Riscos e Controles da Universidade Federal do Sul da Bahia. Pelo presente, encaminhamos o produto técnico-tecnológico intitulado “Relatório Técnico Conclusivo”, derivado da dissertação de mestrado “TRANSPARÊNCIA ATIVA NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DA BAHIA: UMA ANÁLISE DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS SOB A ÓTICA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO”, de autoria de “Paulo Matteoni Rocha Caldas”. Os documentos citados foram desenvolvidos no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap), instituição associada Universidade Tecnológica Federal do Paraná. A solução técnico-tecnológica é apresentada sob a forma de um “Relatório”. O documento apresenta as principais lacunas identificadas durante a investigação e reúne recomendações de intervenções voltadas ao aprimoramento da transparência ativa e da gestão da informação. Solicitamos, por gentileza, que as ações relacionadas à implementação dessas recomendações, caso sejam efetivadas, sejam informadas à Coordenação Local do Profiap, por meio do endereço eletrônico profiap.coord@utfpr.edu.br.

Cidade, UF de de 2025

Registro de Recebimento

